



Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

CGC. 13.347.406/0001-97

LEI Nº 634/2004

R	G	I	S	T	R	A	D	O
EM	14	19	2004					
<i>Boavista</i>								

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Fundação Antonio Josevaldo Silva Lima e outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado a considerar de Utilidade Pública a Fundação Antonio Josevaldo Silva Lima.

Art. 2º - Fica a referida Entidade, isenta de pagamento de impostos Municipais, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHÂ, em 11 de novembro de 2004.

[Assinatura]
Ver. Geraldo Moreira de Matos
1º Secretário

[Assinatura]
Ver. Elso Pimentel de Lima
Presidente

